



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013.


Regime de Compra: Menor Preço Global.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, novo.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 10h00min do dia 21 de junho de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 10h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos dez dias do mês de junho de 2013.


ARNILDO RIEGER
PREFEITO DO MUNICÍPIO


Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente nº 3806
de 11/06/13 nº 35
Alivel
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Oubrança nº 235
de 10/06/13 nº 01
Alivel
Visto

Processo Licitatório
Folha nº 001
Pato Bragado - PR

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Luciana" <luciana@zenimotors.com>
De: luciana@zenimotors.com
Para: gabinete@patobragado.pr.gov.br
Data: 16/05/2013 09:33 (01:57 horas atrás)
Assunto: catálogo corolla 2014 
Anexos: Corolla 2014.PDF (3.4 MB)

Bom Dia Sr. Arnildo,

Conforme contato telefônico, segue catálogo em anexo, e preços a seguir.

COROLLA XEI 2.0 A/T

R\$78.000,00 por R\$74.000,00 a vista

*Acabamento interno em padrão couro cinza

COROLLA ALTIS 2.0 A/T (TOP)

R\$87.000,00 por ~~R\$83.000,00~~ a vista

*Acabamento interno em padrão couro bege e detalhes em padrão madeira.

Equipamentos que este modelo tem a mais:

- Banco do motorista com regulagem elétrica de altura, distância e inclinação,
- Espelho retrovisor interno antiofuscante,
- Faróis de xênon com regulagem automática de altura e lavador,
- Limpador do para-brisa com sensor de chuva.

A cor do veículo não interfere no preço.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Att,

LUCIANA MARQUES
CONSULTORA DE VENDAS
Germano Zeni Veiculos Ltda
Cascavel - PR
(45) 3218-8181
(45) 9912-6370

Processo Licitatório
Folha nº <u>009</u>
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

*(01) Objeto

Aquisição de 01 (um) veículo de passeio novo.

*(02) Motivação

O Governo Municipal realizou no dia 15/05/2013, Leilão Público para alienação de veículos declarados inservíveis para o serviço público municipal. Dentre estes, estava o veículo Ford/Focus, ano 2005, que estava sendo utilizado pelos Secretários Municipais, para atender a demanda dos serviços das Secretarias correspondentes. Portanto, o veículo que até agora estava sendo utilizado pelo Prefeito Municipal, será destinado ao uso dos Secretários, e para viagens mais longas, haja vista a segurança e conforto que oferece. Para tanto, mediante autorização legislativa, através da Lei n.º 1343/2013, estaremos iniciando um processo de Licitação, para adquirir um Veículo novo, para uso exclusivo do Gabinete do Prefeito.

*(03) Especificações técnicas

- 01 (um) Veículo Novo, 0 km - Modelo: Sedan
- 04 (quatro) Portas;
- Apoios de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros com regulagem de altura;
- Aviso sonoro de chave na ignição e de faróis ligados;
- Barra de proteção nas quatro portas;
- Ar condicionado – quente e frio;
- Câmara de ré - visualizada em tela de LCD;
- Desembaçador de vidro traseiro;
- Chave com comandos integrados de trava, alarme e porta-malas;
- Faróis baixos de xênon com regulagem automática de altura e lavador;
- Faróis de neblina;
- Freios a disco nas quatro rodas com sistema ABS e EBD;
- Limpador de para-brisa com sensor de chuva e temporizador de velocidade;
- Trava elétrica nas quatro portas com acionamento a distância;
- Banco do motorista com regulagem elétrica de altura, distância e inclinação;
- Volante com controles de áudio e computador de bordo;
- Volante com regulagem de altura e profundidade;
- Computador de bordo;
- Hodômetro digital;
- Navegador (visualizado em tela de LCD);
- Radio AM/FM com relógio digital, sistema Bluetooth e tela de LCD touch screen de 6,1 polegadas + quatro auto-falantes, entrada para conexão USB e conexão auxiliar (Aux-in);
- Áudio com CD player compatível com CD-R/RW, MP3 e WMA;
- Rodas de liga leve mínimo R16 com pneus mínimo 205/55R16 compatível com a roda;
- Direção hidráulica;
- Câmbio automático;
- Chapa de proteção para motor e Carter;
- Cintos de segurança dianteiros retráteis – 3 pontos e ajustes de altura;
- Combustível: bicombustível (gasolina/etanol);
- Cor: Preto;
- Fabricação Nacional;
- Iluminação interna;
- Indicador de nível de combustível e temperatura da água;

Processo Licitatório
Folha nº 003
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Mínimo: Ano/Modelo 2013;
 - Moto Mínimo 2.0 - Potência mínima de 151 CV;
 - Pára-brisa com faixa degrade;
 - Porta Luvas;
 - Retrovisores externos com comando interno elétrico;
 - Tanque de combustível capacidade mínima de 60 litros;
 - Porta malas com capacidade mínima de 470 litros;
 - Trava Elétrica;
 - Vidros laterais e traseiros com isolante térmico conforme exigências da ABNT, NBR, INMETRO e CONTRAN;
 - Bancos em couro;
 - Air bags frontais e laterais;
- Equipado com jogo de tapetes de borracha.**

***(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

A entrega deverá ser feita em até 15 (quinze) dias, após a solicitação, diretamente na garagem da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Willy Barth, 2885, Município de Pato Bragado, sem custo adicional de frete.

(05) Prazo e condições de garantia

Mínima de 36 (trinta e seis) meses.

***(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

Arnildo Rieger – Prefeito Municipal

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em parcela única, em até 60 (sessenta) dias, após a entrega.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(09) Obrigações da contratada

***(10) Critério de avaliação das propostas**

Menor Preço Global

(11) Valores referenciais de mercado

R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)

(13) Resultados esperados

Disponer de 01 (um) veículo novo para utilização do Gabinete Municipal, em viagens oficiais, em que representará o Município de Pato Bragado – PR.

(14) Sanções

Ver Legislação pertinente.

(15) Condições gerais

Adquirir através de processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial.

Processo Licitatório
Folha nº 004
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 10 dias do mês de junho de 2013.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de 01 (um) veículo de passeio, novo, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – Secretaria de Administração

04.122.1050.1.023 – Aquisição de Veículo

4.4.90.52.52 - 5047 – Veículos de Tração Mecânica

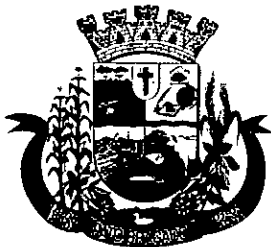
Cordialmente

Lairton Meinerz

Secretário Municipal de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 005
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 070/2013

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de um veículo zero quilometro.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos produtos, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

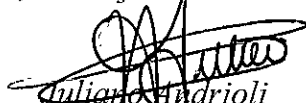
É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 10 de junho de 2013.


Juliano Andrioli

OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Folha nº <u>006</u>
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 10 de junho de 2013

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Assessoria de Governo e Planejamento

Senhor Assessor:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de 01 (um) veículo de passeio novo, para utilização do Prefeito Municipal, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 007
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 070/2013

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

GABINETE MUNICIPAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10h10min do dia 21/06/2013, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 070/2013, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 10h00min, do dia 21/06/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de um veículo novo, zero quilômetro, para uso do Poder Executivo Municipal de Pato Bragado - PR, o qual deverá atender as características e demais condições definidas no Termo de referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Processo Licitatório

Folha nº 008
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia xx de junho de 2013, às 10h10min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

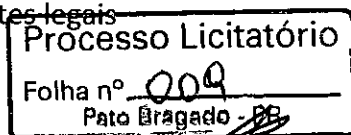
4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 070/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 10h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

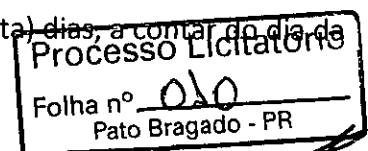
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 070/2013
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 10h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário em reais do veículo a ser entregue, nos termos do objeto desta Licitação, bem como o valor global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula);
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
- d) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- e) conter o prazo de garantia do objeto ofertado, que deverá ser igual ou superior a 36 (trinta e seis) meses, contados da data de entrega.
 - f) Declaração da Licitante, de que esta possui oficina mecânica autorizada, com assistência técnica própria para o veículo ofertado, em uma distância de no máximo 130 (cento e trinta) quilômetros deste Município.
 - g) Anexar à proposta, folder com imagem e características do veículo ofertado.
 - h) Descrever o ano, modelo e marca do veículo ofertado.
- 6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
- 6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

- 7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.
- 7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.
- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
 - b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte,

Processo Licitatório

Folha nº 011



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O prazo de entrega do veículo, nas condições descritas no Objeto desta Licitação é de até 15 (quinze) dias, após a efetiva solicitação do Gabinete Municipal, em local indicado no território Municipal de Pato Bragado.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 60 (SESSENTA) dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Prefeito Municipal.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Processo Licitatório

Folha nº 019

Pato Bragado - PR



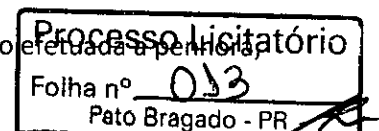
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;

11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2012.

11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

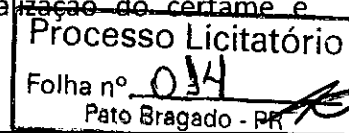
12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

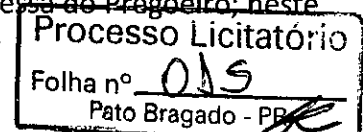
14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

15.1.1A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que

Recusado
Folha nº 086
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – Secretaria de Administração

04.122.1050.1.023 – Aquisição de Veículo

4.4.90.52.52 - 5047 – Veículos de Tração Mecânica

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso

Processo Licitatório

Folha nº 017



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

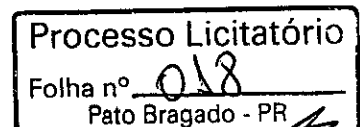
19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;

19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.

19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social,

Processo Licitatório
Folha nº 039
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 (nove) deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

Processo Licitatório
Folha nº 020
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

Processo Licitatório
Folha nº 091
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dez dias do mês de junho de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município


CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 092
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2013

1. DO OBJETO

Aquisição de 01 (um) veículo de passeio novo, com as seguintes características mínimas:

- 01 (um) Veículo Novo, 0 km - Modelo: Sedan
- 04 (quatro) Portas;
- Apoios de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros com regulagem de altura;
- Aviso sonoro de chave na ignição e de faróis ligados;
- Barra de proteção nas quatro portas;
- Ar condicionado – quente e frio;
- Câmara de ré - visualizada em tela de LCD;
- Desembaçador de vidro traseiro;
- Chave com comandos integrados de trava, alarme e porta-malas;
- Faróis baixos de xênon com regulagem automática de altura e lavador;
- Faróis de neblina;
- Freios a disco nas quatro rodas com sistema ABS e EBD;
- Limpador de para-brisa com sensor de chuva e temporizador de velocidade;
- Trava elétrica nas quatro portas com acionamento a distância;
- Banco do motorista com regulagem elétrica de altura, distância e inclinação;
- Volante com controles de áudio e computador de bordo;
- Volante com regulagem de altura e profundidade;
- Computador de bordo;
- Hodômetro digital;
- Navegador (visualizado em tela de LCD);
- Radio AM/FM com relógio digital, sistema Bluetooth e tela de LCD touch screen de 6,1 polegadas + quatro auto-falantes, entrada para conexão USB e conexão auxiliar (Aux-in);
- Áudio com CD player compatível com CD-R/RW, MP3 e WMA;
- Rodas de liga leve mínimo R16 com pneus mínimo 205/55R16 compatível com a roda;
- Direção hidráulica;
- Câmbio automático;
- Chapa de proteção para motor e Carter;
- Cintos de segurança dianteiros retráteis – 3 pontos e ajustes de altura;
- Combustível: bicomcombustível (gasolina/etanol);
- Cor: Preto;
- Fabricação Nacional;
- Iluminação interna;
- Indicador de nível de combustível e temperatura da água;
- Luz de leitura dianteira;
- Mínimo: Ano/Modelo 2013;
- Moto Mínimo 2.0 - Potência mínima de 151 CV;
- Pára-brisa com faixa de degrade;
- Porta Luvas com iluminação;

Processo Licitatório

Folha nº 023
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Retrovisores externos com comando interno elétrico;
- Tanque de combustível capacidade mínima de 60 litros;
- Porta malas com capacidade mínima de 470 litros, com iluminação;
- Trava Elétrica;
- Vidros laterais e traseiros com isolante térmico conforme exigências da ABNT, NBR, INMETRO e CONTRAN;
- Bancos em couro;
- Air bags frontais e laterais;

Equipado com jogo de tapetes de borracha.

- 1.1** O veículo a ser fornecido, deverá ser **de 1ª linha, de boa qualidade**, obedecer às normas técnica da ABNT, NBR, INMETRO e CONTRAN, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.2** Apresentar somente cotações do Bem que atenda as especificações técnicas mínimas indicadas neste Termo de Referência, sob pena de desclassificação.
- 1.3** Não serão aceitas várias cotações (opções) de preço para o mesmo item. Caso as propostas venham acompanhadas de opções, serão analisadas e julgadas somente as cotações de menor preço, desconsiderando as demais, independente de atendimento ou não das especificações técnicas estabelecidas no Anexo I.

Da Garantia

Garantia mínima de 03 (três) ano, isentando a municipalidade de custos de revisões neste período.

Prazo de entrega do veículo

Em até no máximo 15 (quinze) dias, após a solicitação.

Processo Licitatório

Folha nº 024
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

Processo Licitatório

Folha nº 095
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 026
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____ portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 027
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

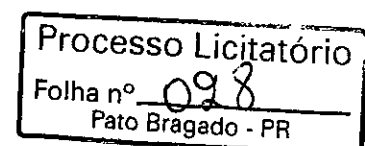
Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 029
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha n.º 030
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de 01 (um) veículo novo, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 070/2013, conforme relacionado abaixo:

"Descrição detalhada do veículo:

Valor Global: R\$
Garantia:
Prazo de entrega:

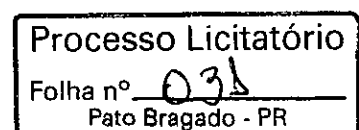
DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor ARNILDO RIEGER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2013 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, novo (detalhar).

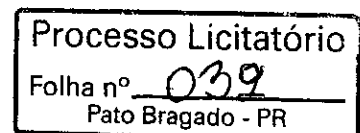
§ 1.º: O veículo deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, após a solicitação.

§ 2.º: Garantia integral, contra defeitos de fabricação é de 36 meses, contados da data da entrega do Veículo.

§ 3.º: A municipalidade fica isenta dos custos das revisões no período da garantia acima descrita.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 070/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Administração.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 60 (SESENTA) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Prefeito Municipal.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – Secretaria de Administração

04.122.1050.1.023 – Aquisição de Veículo

4.4.90.52.52 - 5047 – Veículos de Tração Mecânica

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber:

- a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no

Processo Licitatório
Folha nº 033
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Processo Licitatório
Folha nº <u>034</u>
Pato Bragado - PR



MARCELO MACORIS

Fone.: (45) 9801-0775

ZENI MOTORS

Av. Brasil, 2255 - Bairro São Cristóvão

CEP 85812-500 - Cascavel - Paraná

Tel.: (45) 3218-8181 - Fax: (45) 3036-8202

E-mail: zenimotors@zenimotors.com

Site: www.zenimotors.com

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO
N.º 070
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
Data de Abertura: 21/06/13
Hora: 10:00

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: GERMANO ZENI VEÍCULOS LTDA
Endereço: AVE. BRASIL Nº 2225
Cidade: CASCAVEL - PR
CNPJ nº: 03.943.249/0001-29
Telefone: 45-3218-8181-
Pessoa para contato: MARCELO MACORIS
Email: MARCELO@ZENIMOTORS.COM

Pato Bragado - PR, em 17/6/2013


Assinatura do requerente

5.285.636-1
CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 035
Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 070/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Germano Zeni Veículos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.943.249/0001-29, com sede na cidade de Cascavel à Avenida Brasil 2255, neste ato representada pelo sócio, Sr. Germano Zeni, RG 753.402/PR e CPF 074.485.209-97 residente na rua Minas Gerais n.º 1925, Bairro Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato nomeia e constitui seu Procurador o Senhor Marcelo Jose Macoris, CPF 697.990-599-68, residente na rua Minas Gerais n.º 2101, Bairro Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º 070/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Cascavel, 20 de Junho de 2013.



Germano Zeni

RG 753.402/PR, CPF 074.485.209-97

Sócio Administrador

Germano Zeni Veículos Ltda.

Av. Brasil, 2255 - Cascavel - PR
Tel.: (45) 3218-8181

Processo Licitatório
Folha n.º 036
Pato Bragado - PR

Av. Parigot de Souza, 3653 - Toledo - PR
Tel.: (45) 3379-6600

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCELO JOSE MACORIS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 5285636-1 S2SP PR

CPF 697.990.599-68 DATA NASCIMENTO 17/10/1972

FILIAÇÃO
 JOAO MACORIS
 ANTONIA ISABEL MACORIS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. A.B

Nº REGISTRO 05644926595 VALIDADE 05/12/2011 Nº HABILITAÇÃO 05/12/1990

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CASCAVEL, PR DATA EMISSÃO 20/11/2012

ASSINATURA DO EMISSOR 51160143506 PR904828090

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 66836620
 PROIBIDO PLASTIFICAR 66836620



Handwritten signature

Processo Licitatório
 Folha nº 037
 Pato Bragado - PR



Zeni Motors

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 070/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Germano Zeni Veículos Ltda. inscrita no CNPJ n.º 03.943.249/0001-29, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Paulo César Piovesan, portador do documento de identidade RG n.º 3.862.110.6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 570.513.999-34, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 20 de Junho de 2013.

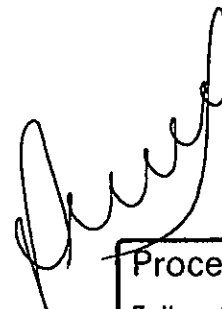

Paulo Cesar Piovesan

RG 3.862.110.6/PR, CPF 570.513.999-34

Gerente de Vendas

Germano Zeni Veículos Ltda.

Av. Brasil, 2255 - Cascavel - PR
Tel.: (45) 3218-8181



Processo Licitatório
Folha nº 038
Pato Bragado - PR

Av. Parigot de Souza, 3653 - Toledo - PR
Tel.: (45) 3379-6600



Zeni Motors

PROPOSTA DE PREÇOS

Germano Zeni veículos, Avenida Brasil nº 2255, Gramado, Cascavel/Pr, 045 3218-8181, CNPJ
03.943.249/0001-29

Cascavel, 20 de Junho de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 070/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas-Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de 01 (um) veículo novo, nos termos do Objeto da Licitação modalidade Pregão n.º 070/2013, conforme relacionado abaixo:

Corolla modelo Altis, marca Toyota, Ano 2013 Modelo 2014, Motor 2.0 L, 16 Válvulas - 4 cilindros; Potência de 153 cv.; 4 Portas; Direção eletroassistida; Combustível Alcool/gasolina com sistema de injeção eletrônica; Transmissão automática de 4 velocidades; Vidros elétricos; Espelhos retrovisores elétricos; travas elétricas; Computador de bordo; Kit multimídia; Câmera de ré e GPS; Rodas de liga leve aro 16; Lanternas de LED; Freios ABS, EBD; Duplo air bags frontais e laterais; Tanque de Combustível 60 Litros; Bancos em couro e elétrico para o motorista; Faróis de Xênon na luz baixa; Sensor de chuva no para-brisa.

Valor Global: 83.000,00.

Garantia: 3 anos ou 100.000 Km

Prazo de entrega: 15 dias

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO: Banco HSBC N° 399-Agência: 0340 C/C:
05.651-58

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade e pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Paulo Cesar Piovesan

Germano Zeni Veículos Ltda.
Av. Brasil, 2255 - Cascavel - PR
Tel.: (45) 3218-8181

Processo Licitatório
Folha nº 039
Pato Bragado - PR

Av. Parigot de Souza, 3653 - Toledo - PR
Tel.: (45) 3379-6600



Zeni Motors

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 070/2013

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Germano Zeni Veículos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 03.943.249/0001-29, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Paulo Cesar Piovesan, portador do documento de identidade RG n.º 3.862.110.6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 570.513.999-34, DECLARA, sob penas da LEI, que esta empresa possui oficina-mecânica autorizada, com assistência técnica própria para o veículo que foi ofertado, em uma distância de no Máximo 130 (cento e trinta) quilômetros deste Município.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 20 de Junho de 2013.



Paulo Cesar Piovesan

RG 3.862.110.6/PR, CPF 570.513.999-34

Gerente de Vendas



Processo Licitatório

Folha n.º 040

Pato Bragado - PR

Germano Zeni Veículos Ltda.

Av. Brasil, 2255 - Cascavel - PR
Tel.: (45) 3218-8181

Av. Parigot de Souza, 3653 - Toledo - PR
Tel.: (45) 3379-6600

Reduza a velocidade, preserve a vida.



Processo Licitatório
Folha de OAB
Bragado - PR

Imagem da versão Altis meramente ilustrativa.

MEU CARRO É O
NÚMERO 1
MEU CARRO É
PAIXÃO
MUNDIAL

COROLLA LINHA 2014
DIRIGIR É INCRÍVEL

TOYOTA
Pensando mais longe

COROLLA 2014

DIRIGIR É INCRÍVEL

Acesse: www.toyota.com.br



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Versão	XLI	GLI	XEI/XRS	Altis
Motorização				
Motor	1.8 Dual VVT-i ¹ 16V DOHC ² Flex		2.0 Dual VVT-i ¹ 16V DOHC ² Flex	
Potência (cv/rpm)	144 / 6.000 ³		153 / 5.800 ³	
Torque (kgf.m/rpm)	18,6 / 4.800 ³		20,7 / 4.800 ³	
Combustível	Gasolina/álcool			
Transmissão	Manual de seis velocidades ou automática de quatro velocidades com shift gate e Super ECT ⁴		Automática de quatro velocidades com shift gate e padfonic ⁵ + paddle shift e Super ECT ⁴	
Suspensão				
Dianteira	McPherson com barra estabilizadora			
Traseira	Eixo de torção com barra estabilizadora			
Direção	Elétrica/assista progressiva (EPS)			
Freios				
Dianteiros	Discos ventilados		Discos ventilados com ABS ⁶ e EBD ⁷	
Traseiros	Discos sólidos		Discos sólidos com ABS ⁶ e EBD ⁷	
Pneus e rodas				
Pneus	195 / 65 R15		205 / 55 R16	
Rodas	Aço estampado R15		Liga leve R16	
Dimensões e capacidades				
Comprimento (mm)	4.540			
Largura (mm)	1.760			
Altura (mm)	1.480			
Distância entre eixos (mm)	2.600			
Vão livre mínimo do solo (mm)	155			
Peso em ordem de marcha (kg) manual/automático	1.245 / 1.255		1.285 (A/T)	1.290 (A/T)
Volume do porta-malas (l)	470			
Capacidade do tanque (l)	60			

PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS

Versão	Altis	XEI/XRS	GLI	XLI
Estilo				
Acabamento externo cromado (injeções das quatro portas, grade dianteira, moldura lateral dos vidros e moldura da tampa do porta-malas)	*	*	*	*
Acabamento interno cromado (detalhes das grades do ar-condicionado, freio de estacionamento e manopla de transmissão)	*	*	*	*
Acabamento interno em padrão couro ⁸ (revestimento de bancos e detalhes do freio de estacionamento, volante e manopla de transmissão)	*	*	*	*
Acabamento interno em padrão madeira ⁹ (pólo para braço nas quatro portas e detalhes da manopla de transmissão e console central inferior do painel central)	*	*	*	*
Acabamento interno na cor preta (injeções, detalhes do volante e do painel central)	*	*	*	*

Versão	Altis	XEI/XRS	GLI	XLI
Estilo				
Acabamento interno na cor preta (detalhes da manopla de transmissão, painel central e volante)	*	*	*	*
Antena integrada ao vidro traseiro	*	*	*	*
Luzes traseiras de LED	*	*	*	*
Pára-brisa com faixa degradê	*	*	*	*
Vidros verdes	*	*	*	*
Conforto/conveniência				
Ar-condicionado integrado teto e quente	eletr/digita	eletr/digita	manual	manual
Áudio com CD player compatível com CD-R/RW, MP3, WMA ¹⁰ e AAC ¹¹	*	*	*	*
Banco do motorista com regulagem elétrica do altura, distância e inclinação	*	*	*	*
Banco do motorista com regulagem manual do altura, distância e inclinação	*	*	*	*
Banco traseiro bipartido/rebatível (60:40)	*	*	*	*
Bancos traseiros com descansa-braços central e porta-copos	*	*	*	*
Coluna de direção com regulagem manual do altura e profundidade	*	*	*	*
Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível	*	*	*	*
Comando interno de abertura do porta-malas	*	*	*	*
Computador de bordo (velocidade, consumo instantâneo, consumo médio, autonomia, velocidade média e temporização externa)	*	*	*	*
Controle de velocidade de cruzeiro (cruise control)	*	*	*	*
Descansa-braços dianteiro central deslizando com dois compartimentos	*	*	*	*
Entrada para conexão auxiliar (Aux-In) compatível com iPod ¹² e iPhone ¹³	*	*	*	*
Entrada para conexão USB	*	*	*	*
Espelho retrovisor interno enclausurante	eletr/digita	*	*	*
Espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica	*	*	*	*
Espelhos retrovisores externos eletrometráveis e com indicador de direção	*	*	*	*
Filtro de ar-condicionado	*	*	*	*
Hodômetro digital (total e parcial)	*	*	*	*
Limpador do para-brisa com temporizador de velocidade	*	*	*	*
Luz de leitura dianteira	*	*	*	*
Navegador (visualizado em tela de LCD)	*	*	*	*
Painel de instrumentos com tecnologia Optitron	*	*	*	*
Pára-sol do motorista com espelho de cortesia	com luz	com luz	com luz	*
Pára-sol do passageiro dianteiro com espelho de cortesia	com luz	com luz	com luz	sem luz
Porta-luzes com LED	*	*	*	*
Porta-objetos na lateral do painel/porta-objetos nas portas traseiras	*	*	*	*
Porta-objetos no painel central: console com porta-copos e porta-objetos com dois compartimentos/porta-objetos nas portas dianteiras	*	*	*	*
Porta-objetos nos bancos dianteiros	*	*	*	*
Quatro alto-falantes	*	*	*	*

Versão	Altis	XEI/XRS	GLI	XLI
Conforto/conveniência				
Quatro alto-falantes + dois tweeters	*	*	*	*
Rádio AM/FM	*	*	*	*
Relógio digital	*	*	*	*
Sistema Bluetooth ¹⁴ (tela de LCD e volante)	*	*	*	*
Tela de LCD touch screen de 6,1 polegadas	*	*	*	*
Volante com controles de áudio e computador de bordo	com Bluetooth ¹⁴ D23	com Bluetooth ¹⁴ D23	*	*
Segurança				
Acendimento automático dos faróis	*	*	*	*
Air bags frontais: para motorista e passageiro dianteiro	2	2	2	2
Air bags laterais: para motorista e passageiro dianteiro	2	2	*	*
Apólos de cabeça dianteiros com regulagem de altura	*	*	*	*
Apólos de cabeça traseiros com regulagem de altura	3	3	2	2
Aviso sonoro do chave na ignição e de faróis ligados	*	*	*	*
Barra de proteção nas quatro portas	*	*	*	*
Câmera de ré (visualizada em tela de LCD)	*	*	*	*
Chave com comandos integrados (trava das portas, abertura do porta-malas e alarme)	*	*	*	*
Cinto de segurança traseiro central	3 pontos	3 pontos	2 pontos	2 pontos
Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador e limitador de força	*	*	*	*
Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura	3 pontos	3 pontos	3 pontos	3 pontos
Cintos de segurança traseiros laterais de três pontos	*	*	*	*
Desembaçador do vidro traseiro	*	*	*	*
Faróis baixos de xénon com regulagem automática de altura e lavador	*	*	*	*
Faróis de neblina	*	*	*	*
Freios a disco nas quatro rodas	*	*	*	*
Freios com sistemas ABS ⁶ e EBD ⁷	*	*	*	*
Imobilizador por código eletrônico na chave	*	*	*	*
Limpador do para-brisa com sensor de chuva	*	*	*	*
Luz auxiliar de freio (brake light)	*	*	*	*
Trava automática das portas ativada pelo movimento do veículo (pode 20 km/h)	*	*	*	*
Trava de segurança nas portas traseiras	*	*	*	*
Travas elétricas nas quatro portas com acionamento a distância	*	*	*	*
Vidros elétricos com acionamento por um toque e sistema antirreflexo	todos	todos	todos	motorista

¹VVT-i: Variable Valve Timing with Intelligence. ²DOHC: Double Overhead Camshaft. ³Quando abastecido com 100% de etanol. ⁴ECT: Electronically Controlled Transmission. ⁵EPS: Electric Power Steering. ⁶ABS: Anti-lock Braking System. ⁷EBD: Electronic Brakeforce Distribution. ⁸Item em padrão couro: contém partes de couro legítimo e de couro sintético. Bancos de couro: algumas partes de couro sintético derivado de PVC (material, parte posterior dos bancos dianteiros e dos apoios de cabeça e lateral e parte posterior dos bancos traseiros e apoios de cabeça). ⁹Detalhes do painel do Corolla Altis em padrão madeira: resina plástica imitação de madeira. O acabamento interno em padrão madeira está disponível na versão Altis. ¹⁰WMA: Windows Media Audio. ¹¹AAC: Advanced Audio Coding. ¹²Disponíveis nas versões Altis, XEI e XRS.

Legenda: Disponível Não disponível

POP10-01138

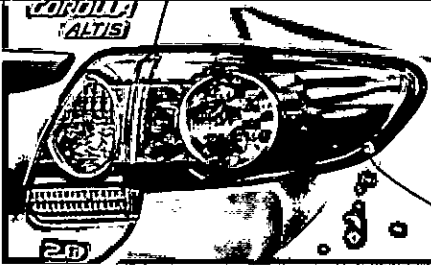
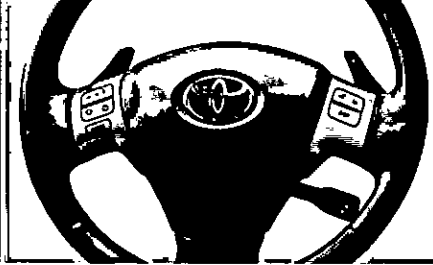
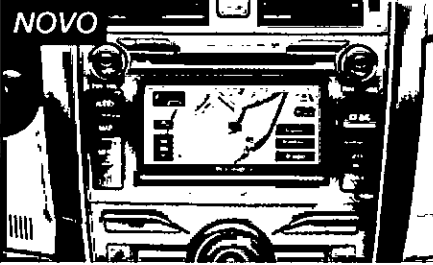
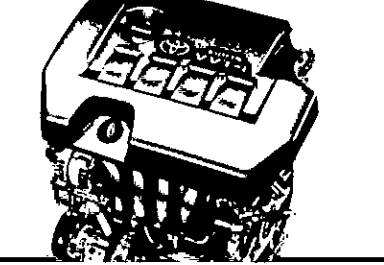
Motor Dual VVT-i¹ Flex em todas as versões

Tela de LCD touch screen de 6,1 polegadas com navegador, câmera de ré, Bluetooth¹⁴ e áudio integrados de série¹²

Volante com paddle shift¹² e comandos integrados de áudio, computador de bordo e sistema Bluetooth¹⁴

Ampla espaço interno

Lanternas traseiras de LED¹⁵



Na categoria de veículos grandes, os veículos Corolla 1.8 16V nas versões GLI e XLI com transmissão manual possuem velocidades e automática de quatro velocidades possuem nota A no Programa Brasileiro de Avaliação de Veículos (PROVAVE) em 2013. O veículo Corolla 1.8 com transmissão automática possui nota A e o seguinte consumo - etanol/urbano: 7,0 km/l; gasolina/urbano: 10,2 km/l; etanol/estrada: 13,5 km/l; gasolina/estrada: 13,5 km/l. O veículo Corolla 1.8 com transmissão automática possui nota A e o seguinte consumo - etanol/urbano: 7,1 km/l; gasolina/urbano: 10,5 km/l; etanol/estrada: 9,1 km/l; gasolina/estrada: 13,3 km/l. Valores de referência medidos em laboratório, conforme NBR 7024, com ciclos de condução e combustível-padrão podendo não corresponder ao consumo verificado com o uso do veículo, que depende das condições do trânsito, do combustível, do veículo e dos hábitos do motorista. A Toyota oferece três anos de garantia de fábrica para toda a linha, sem limite de quilometragem para uso particular, e três anos ou 100.000 km (prevalecendo o que ocorrer primeiro) para uso comercial. Consulte o livreto de garantia, o manual do proprietário ou o site www.toyota.com.br para obter mais informações. Itens e versões poderão não estar disponíveis no mercado brasileiro no momento da compra. A Toyota reserva-se o direito de alterar as especificações e características de seus produtos sem prévio aviso. Todas as versões do Corolla vêm com tapetes genuínos Toyota de série. Imagens da versão Altis meramente ilustrativas.



Zeni Motors

Av. Brasil, 2255

CEP 85.812-500 - Cascavel - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 070/2013

DATA DE ABERTURA: 21/06/2013 – HORÁRIO: 10h10MIN

ENVELOPE N.º01 – “PROPOSTA”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 1350

Data: 21/06/2013

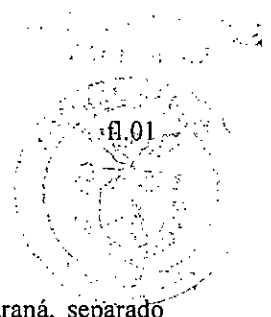
HS: 09:45 Rata

Processo Licitatório

Folha n.º 042

Pato Bragado - PR

GERMANO ZENI VEICULOS LTDA
CNPJ. 03.943.249/0001-29
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL



GERMANO ZENI, brasileiro, natural de Toledo estado do Paraná, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado em Cascavel-Pr, à Rua Minas Gerais, 1925, apto. 401, Centro, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 753.402/Pr. expedida em 01/11/1973 e do CPF. 074.485.209-97 e DENISE TERESA MONTEIRO RAMOS, brasileira, natural do Rio de Janeiro estado do Rio de Janeiro, divorciada, empresária, residente e domiciliada em Cascavel-Pr, à Rua Minas Gerais, 1925, apto. 401, Centro, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. 9.334.998-9/Pr. expedida em 09/11/2001 e do CPF. 534.611.507-20, únicos sócios componentes da sociedade empresária de natureza jurídica limitada, denominada GERMANO ZENI VEÍCULOS LTDA, com sede e domicílio à Avenida Brasil, 2255 Região do Lago, Cascavel-Pr, inscrita no CNPJ. 03.943.249/0001-29 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41204380611 por despacho em sessão de 20/07/2000, primeira alteração de contrato social sob nº 20011002565 por despacho em sessão de 11/05/2001, segunda alteração de contrato social arquivada sob nº 20021084408 por despacho em sessão de 07/05/2002, terceira alteração de contrato social arquivada sob nº 20031584004 por despacho em sessão de 25/06/2003, quarta alteração de contrato social arquivada sob nº 20033113289 por despacho em sessão de 22/10/2003, quinta alteração de contrato social arquivada sob nº 20062215930 por despacho em sessão de 28/06/2006, sexta alteração de contrato social arquivada sob nº 20082261474 por despacho em sessão de 30/05/2008, sétima alteração de contrato social arquivada sob nº. 20091555736 por despacho em sessão de 27/04/2009, oitava alteração de contrato social, arquivada sob nº 20108827240 por despacho em sessão de 03/09/2010, nona alteração de contrato social arquivada sob nº 41901257617 por despacho em sessão de 01/02/2012 e décima alteração de contrato social arquivada sob nº 20121413489 por despacho em sessão de 19/03/2012. resolvem consolidar o seu contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de Germano Zeni Veículos Ltda, com sede e Foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, 2255 Bairro região do Lago. CEP 85.812-500. CNPJ. 03.943.249/0001-29 CAD/ICMS-PR 902.14858-26 e Inscrição Municipal 5681000.

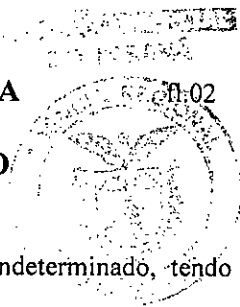
CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto mercantil o ramo do comércio varejista de veículos automotores novos nacionais e importados; veículos usados; peças e acessórios para veículos automotores; prestação serviços de manutenção, reparos, reformas, funilaria e pintura de veículos automotores; intermediação de financiamentos e seguros de veículos automotores; locação de veículos automotores; consignação de veículos automotores; e ainda a representação comercial por conta própria e de terceiros.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCVEL - PR 20 JUN. 2013

Processo Licitatório
() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizada
() Thaylline Rossato Lorenzi - Esc. Autorizada
() Julliany Zanella Aureliuk - Esc. Autorizada

GERMANO ZENI VEICULOS LTDA
CNPJ. 03.943.249/0001-29
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL



CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciando as suas atividades em 01 de agosto de 2000.

CLAUSULA QUARTA - O capital social inteiramente subscrito na forma prevista conforme o contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais, na importância de **R\$ 5.500.000,00** (cinco milhões e quinhentos mil reais) dividido em **5.500.000** (cinco milhões e quinhentos mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País, pelos sócios abaixo descrito.

1 - GERMANO ZENI - Subscrive **4.400.000** (quatro milhões e quatrocentos mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, perfazendo um total de **R\$ 4.400.000,00** (quatro milhões e quatrocentos mil reais), já integralizados em moeda corrente do País.

2 - DENISE TERESA MONTEIRO RAMOS - Subscrive **1.100.000** (um milhão e cem mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, perfazendo um total de **R\$ 1.100.000,00** (um milhão e cem mil reais), já integralizados em moeda corrente do País.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
GERMANO ZENI	4.400.000,00	4.400.000,00	80
DENISE TERESA MONTEIRO RAMOS	1.100.000,00	1.100.000,00	20
TOTAL.....	5.500.000,00	5.500.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade é administrada por um ou mais sócios, ao qual compete privativa e individual o uso da firma, podendo assinar em nome da sociedade, ao qual competirá a prática de todos os atos de gestão e administração, pôr mais especiais que sejam, podendo para isso representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, impedindo, no entanto da utilização do seu emprego em negócios alheios ou estranhos ao seu objetivo social, principalmente na prestação de avais, fianças, abono ou endossos de favor.

CLAUSULA SEXTA - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLAUSULA SETIMA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual a serem tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo Decreto Federal nº 1800, Art. 54 de 30 de janeiro de 1996.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

12

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
 CASCAVEL PR 20 JUN 2013

() Marina Esteves Santos - Tabelião
 () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizada
 () Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
 () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada
Processo Licitatório
 Folha nº 044
 Pato Bragado - PR

GERMANO ZENI VEICULOS LTDA
CNPJ. 03.943.249/0001-29
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL



CLAUSULA OITAVA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem..

CLAUSULA NONA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, deverá este através dos demais sócios exerçam ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contado do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante, decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA DECIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: - A sociedade continua sendo administrada pelos sócios denominados administradores **GERMANO ZENI e DENISE TERESA MONTEIRO RAMOS**, já qualificados anteriormente, podendo assinar individualmente em nome da sociedade, não sendo necessário à assinatura em conjunto, aos quais competirá a pratica de todos os atos de gestão e, administração, pôr mais especiais que sejam, podendo para isso representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, impedindo no entanto, da utilização do seu emprego em negócios alheios ou estranho ao seu fim social, principalmente na prestação de avais, fianças, abono ou endossos de favor, dispensados de prestar caução.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: - O falecimento de um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo o de cujos ser substituído por seus herdeiros ou representante legal mediante concordância dos sócios remanescente.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos dentro do estado ou fora dele, por ato de sua administração opor deliberações dos sócios.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICACÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

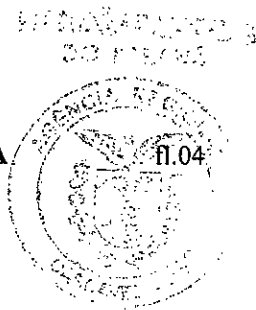
CASCADEL
PR

28 JUN 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Processo Licitatório
Folha nº 045
Pato Bragado - PR

GERMANO ZENI VEICULOS LTDA
CNPJ. 03.943.249/0001-29
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL



CLAUSULA DECIMA QUARTA: - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecida a prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e poderão designar novo ou novos administradores em conformidade ao art. 1.071 e 1.072 parágrafo 2º e art. 1.078 do código civil/2002.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Foi criada em 01 de fevereiro de 2012 a filial Nº 01 (um) na cidade de Toledo Estado do Paraná, localizada à Avenida Parigot de Souza, 3653 – Bairro Jardim Santa Maria CEP. 85903.170. com o NIRE 419.01257617 por despacho em sessão de 01/02/2012 CNPJ. 03.943.249/0002-00 CAD/ICMS-PR 905.84983-24 e inscrição municipal 973095. Tendo iniciado as suas atividades econômicas em 03 de fevereiro de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O objeto mercantil da filial que foi criada é o comércio varejista de veículos automotores novos nacionais e importados; veículos automotores usados; peças e acessórios para veículos automotores; a prestação de serviços de manutenção, reparos, reformas, funilaria e pintura de veículos automotores; intermediação de financiamentos e seguros para veículos automotores; locação de veículos automotores; e ainda a representação comercial por conta própria e de terceiros.

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA: Para a filial criada foi, destacado para efeitos fiscais, o capital social de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

CLAUSULA DECIMA OITAVA - As partes elegem o Foro da Comarca de Cascavel – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de Contrato Social.

E, por assim estarem justos e contratados, de pleno e mutuo acordo, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma que se obrigam finalmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Cascavel-Pr, 15 de agosto de 2012.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL
PR 20 JUN 2013

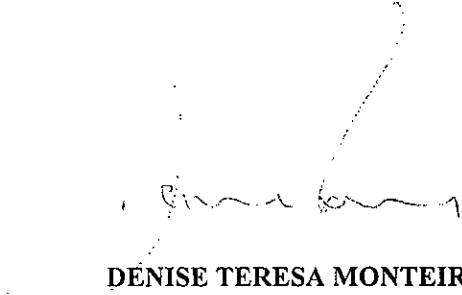
- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Thayline Russato Lorenzi - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Processo Licitatório
Folha nº 046
Pato Bragado - PR

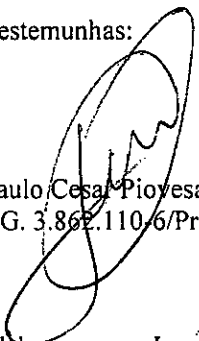
GERMANO ZENI VEICULOS LTDA
CNPJ. 03.943.249/0001-29
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO
CONTRATUAL

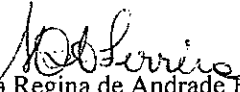
f.05

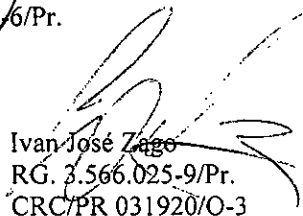

GERMANO ZENI


DENISE TERESA MONTEIRO RAMOS

Testemunhas:



Paulo Cesar Piovesan
RG. 3.862.110-6/Pr.


Márcia Regina de Andrade Ferreira
RG. 6.148.044-7/Pr..

Elabora por: 
Ivan José Zago
RG. 3.566.025-9/Pr.
CRC/PR 031920/O-3

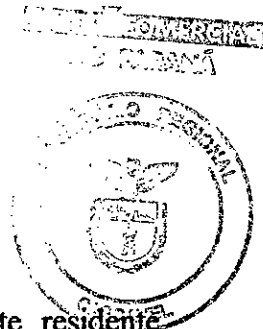
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/08/2012
SOB NÚMERO: 20126013098
Protocolo: 12/601309-8, DE 23/08/2012
Empresa: 41 2 0438061 1
GERMANO ZENI VEICULOS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
ESTEVES SANTOS
CASCAVEL - PR
Este documento é uma cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data que deu fé.
CASCAVEL 20 JUN. 2013
Mariana Esteves Santos - Tabeliã
Merson Esteves Santos - Escr. Autorizado
Marilyne Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada


Processo Licitatório
Folha nº 047
Pato Bragado - PR



GERMANO ZENI VEÍCULOS LTDA
CONTRATO SOCIAL



GERMANO ZENI, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, residente e domiciliado em Cascavel-Pr a Rua Minas Gerais nº 1825 apto 22 Edifício Royal Park, portador da Cedula de Identidade Civil RG Nº 753.402-PR e CIC Nº 074.485.209-97; DENISE TERESA MONTEIRO RAMOS, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada em Cascavel-Pr a Rua Minas Gerais nº 1825 apto 22 Edifício Royal Park, portadora da Cedula de Identidade Civil RG Nº 3.167.456-PR e CIC Nº 534.611.507-20; Resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se rege pelas Leis 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919 e 8.934/94, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie, e pelas clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A Sociedade girara sob o nome Comercial de “GERMANO ZENI VEÍCULOS LTDA”, com sede e foro em Cascavel-Pr., Avenida Brasil Nº 2255, centro.

CLAUSULA SEGUNDA – A Sociedade tem por objeto Mercantil o ramo do “ COMERCIO VAREJISTA NA COMPRA E VENDA DE VEICULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, SERVICO DE MECANICA EM CONSERTOS, REFORMAS, CHAPEACAO, PINTURA, FUNILARIA, POLIMENTO, LAVAGEM, LUBRIFICACAO , LOCACAO DE VEICULOS E A CONSIGNACAO DE VEICULOS NOVOS E USADOS”.

CLAUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado , iniciando suas atividades a partir de 01 de Agosto de 2000.

CLAUSULA QUARTA – O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas, de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

- A) O Sócio GERMANO ZENI, subscreve e integraliza no Capital da sociedade 420.000 (quatrocentos e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do pais.
- B) A Sócia DENISE TERESA MONTEIRO RAMOS, subscreve e integraliza no Capital

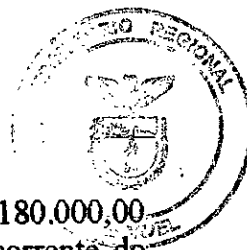
Paulo Roberto Corrêa
OAB / PR 12891 - CIC 468.619.019.78

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICACÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do qual dou fé.
CASCVEL PR 20 JUN. 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizada
() Thaylline Rossato Lorenzi - Esc. Autorizada
() Juliany Zanella Aureluk - Esc. Autorizada
Processo Licitatório
Folha nº 048
Pato Bragado - PR

GERMANO ZENI VEÍCULOS LTDA
CONTRATO SOCIAL



da sociedade 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLAUSULA QUINTA – A responsabilidade dos sócios e limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

CLAUSULA SEXTA – As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade diferida pelo Decreto Lei Nº 1.800/96.

CLAUSULA SETIMA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou ficarem alienadas sob qualquer título a terceiros , sem o consentimento unanime dos demais sócios, cabendo a estes, o direito de preferencia, na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLAUSULA OITAVA – O Sócio que desejar transferir suas quotas, devera notificar por escrito a sociedade, para que esta, através dos demais sócios, exerçam ou renunciem ao direito de preferencia o que devera fazer dentro de um prazo de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, e sem que seja exercido o direito de preferencia, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA NONA – A sociedade será administrada por dois sócios gerentes, competindo-lhes privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva Judicial e Extra-Judicial da sociedade, sendo-lhes vedado o seu emprego do nome Comercial da empresa sob qualquer hipóteses, pretextos ou modalidades em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, sob pena de não valer em relação a sociedade, que subsistira sempre a responsabilidade pessoal daquele que tenha feito uso indevido do nome comercial que respondera solidaria e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos violadores do presente instrumento

CLAUSULA DECIMA – Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os sócios a titulo de remuneração “PRO LABORE”, quantia mensal fixada em comum ate os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda a qual será levada a conta de despesas gerais:

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

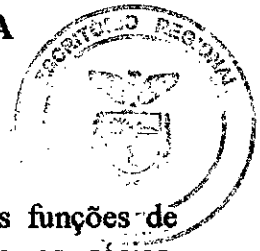
Paulo Roberto Corrêa
OAB/PR 12651 - CIC 463.019 060 18

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICACÃO
A presente cópia xerográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCABEL PR
20 JUN. 2013

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizada
() Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
() Julliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Processo Licitatório
Pena nº 049
Pato Bragado - PR

GERMANO ZENI VEÍCULOS LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Ficam investidos nas funções de Gerentes da sociedade dispensados da prestação de caução os sócios, GERMANO ZENI e DENISE TERESA MONTEIRO RAMOS:

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil devendo em 31 de Dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade a critério dos sócios.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores, subrogados nos direitos e obrigações do "DE CUJOS", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo por um entre eles devidamente credenciado pelos demais.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após ser apresentada a sociedade autorização judicial competente, que permita formalizar-se a operação, inclusive perante o registro do comercio.

PARAGRAFO SEGUNDO - Fica entretanto facultado mediante consenso entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação economica-financeira da sociedade.

PARAGRAFO TERCEIRO - Mediante acordo com os sócios supertistes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DESEMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer suas atividades Mercantis no pais.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor forma, juntamente com duas testemunhas, devidamente rubricados pelos sócios no verso de suas folhas obrigando-se por si e seus herdeiros ao seu fiel cumprimento em todos os seus termos.

Cascavel-Pr., 17 de Julho de 2000.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

Pablo Roberto Corrêa
OAB/PR 18891 - CIC 458.019.019.75

ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia xerográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

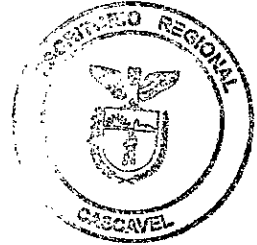
CASCVEL PR 22 JUN. 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizada
- () Thayline Rizzato Lorenzi - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Processo Licitatório
Folha nº 050
Pato Bragado - PR

GERMANO ZENI VEÍCULOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

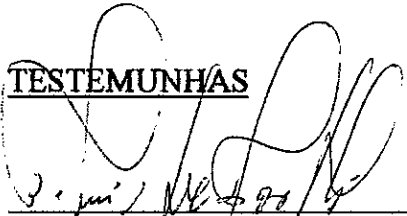
COMERCIAL
DO PARANÁ




GERMANO ZENI


DENISE TERESA MONTEIRO RAMOS

TESTEMUNHAS

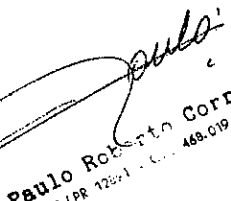

VITORIO LUIZ DE BORTOLI
RG Nº 1.345.494-PR


IZETE M. DE BORTOLI
RG Nº 1.358.021-PR

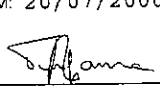
DEMONSTRAÇÃO DO USO DA FIRMA
GERMANO ZENI VEÍCULOS LTDA


GERMANO ZENI


DENISE TERESA MONTEIRO RAMOS


Paulo Roberto Corrêa
OAB/PR 12821 - C.P. 469.019.019-15

ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2000
SOB O NÚMERO:
41 2 0438061 1


TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 00/169483-9

DENIS DALL'ASTA
CRC-PR 022456/O-0

SELO FUNARPEN

ESTEVES SANTOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

SELO AUTENTICAÇÃO
Esta cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data e do que dou fé.

20 JUN. 2013

TABELIÃO DE NOTAS
ESTEVES SANTOS
CASCVEL - PR

Esteves Santos - Tabeliã
Person Esteves Santos - Escr. Autorizada
Waylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Processo Licitatório
Folha nº 091
Pato Bragado - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL "753.402"

NOME: GERMANO ZENI

PRIMAÇÃO Hugo Zeni
Orlandina Ema Martini Zeni

Toledo-PR 22-Abril-1951
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CURRÍCULO Nº 01-Novembro-1973

Delegado de Polícia - Diretor

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CADUULA DE IDENTIDADE



POLEGA DIREITA

SIGNATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Den. 18.228 de 14/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS CASCVEL - PR

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, de que dou fé.

CASCVEL - PR 22 JUN 2013

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
() Julliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome GERMANO ZENI

Nº de Inscrição 074485209-97 Data do Nascimento 22/04/51



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura GERMANO ZENI

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 11/03/99

Den. 18.228 de 14/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS CASCVEL - PR

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

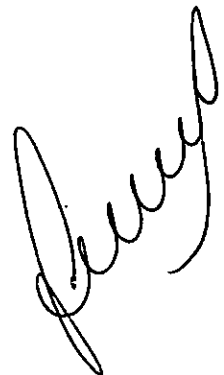
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, de que dou fé.

CASCVEL - PR 22 JUN 2013

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
() Julliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

12



Processo Licitatório
Folha nº 058
Pato Bragado - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.943.249/0001-29
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/07/2000

NOME EMPRESARIAL
GERMANO ZENI VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ZENI MOTORS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores

74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
AV BRASIL

NÚMERO
2255
COMPLEMENTO
TERREO

CEP
85.812-002

BAIRRO/DISTRITO
JD. GRAMADO

MUNICÍPIO
CASCAVEL

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/07/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 20/06/2013 às 11:30:18 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/06/2013

Processo Licitatório
Folha nº 053
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000502013-14021249

Nome: GERMANO ZENI VEICULOS LTDA

CNPJ: 03.943.249/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/04/2013.

Válida até 12/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº 054
Pato Bragado - PR

15/04/2013

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03943249/0001-29 ✓
Razão Social: GERMANO ZENI VEÍCULOS LTDA
Endereço: AV BRASIL 2255 / JD GRAMADO / CASCAVEL / PR / 85800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2013 a 04/07/2013 ✓

Certificação Número: 2013060517064947232040

Informação obtida em 20/06/2013, às 11:52:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório

Folha nº 055
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GERMANO ZENI VEICULOS LTDA**
CNPJ: **03.943.249/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:12:55 do dia 04/04/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/10/2013.
Código de controle da certidão: **C495.EE17.549B.C02E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº 056
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10184102-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.943.249/0001-29

Nome: GERMANO ZENI VEICULOS LTDA

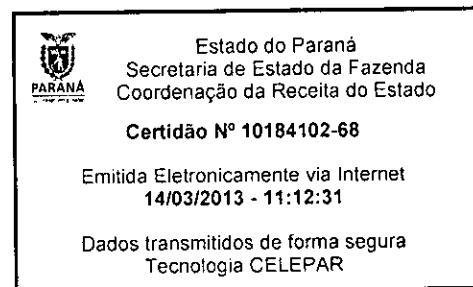
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 12/07/2013 - Fornecimento Gratuito



Processo Licitatório
Folha nº 057
Pato Bragado - PR

14/03/2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERMANO ZENI VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.943.249/0001-29
Certidão n°: 31546262/2013
Expedição: 17/06/2013, às 11:51:39
Validade: 13/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GERMANO ZENI VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.943.249/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

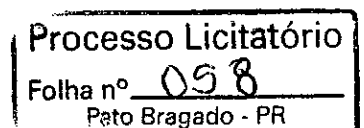
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

divulgações e sugestões: cndt.tst.jus.br




BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2012

folha 001

ATIVO	31/12/2012	31/12/2011
CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
Caixa	7.950,35	14.158,29
Bancos Conta Movimento	889.441,11	161.232,01
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
Título de Capitalização	3.924,10	4.033,40
Banc HSBC C/Aplicação	1.178.368,28	187.510,07
CLIENTES		
Dulicatas a Receber Veículos Novos	676.449,60	758.184,40
Duplicatas a Receber Peças e Serviços	498.797,79	255.243,53
cheques a Receber e Outras	29.759,20	16.868,94
ESTOQUES		
Estoque de Veículos Novos Nacionais	1.059.758,63	608.583,00
Estoque de Veículos Importados	573.958,15	1.883.128,13
Estoque de Veículos Usados	303.120,00	485.000,00
Estoque de Peças e Acessórios	239.295,62	107.781,11
OUTROS VALORES		
Outros Valores a Recuperar		
PERMANENTE		
INVESTIMENTOS		
Fipai Adm de Consórcios		
IMOBILIZADO		
Imobilizações	2.875.658,13	1.395.025,14
(-) Depreciação Acumulada	(492.740,50)	(310.077,03)
INTANGÍVEL		
Fundo de Comércio a Apropriar	916.666,70	
TOTAL DO ATIVO	8.760.407,16	5.566.670,99


GERMANO ZENI
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF. 074.485.209-97


IVAN JOSE ZAGO
 CONTADOR CRC/PR.031920/O-3
 CPF. 603.133.319-87

Germano Zeni Veículos Ltda.

Av. Brasil, 2255 - Bairro São Cristóvão - Tel.: (45) 3218-8181 - Fax: (45) 3036-8210 - CEP 85812-500 - Cascavel - PR
 CNPJ 03.943.249/0001-29 - I.E. 902.14858-26 - E-mail: zenimotors@terra.com.br

Lei nº 13.228 de 14/07/2001

SELO FUNARPEN

ESTEVES SANTOS

 CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data de 20 JUN. 2013

Marina Esteves Santos - Tabeliã

 Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
 Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
 Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Processo Licitatório
 Folha nº 059
 Pato Bragado - PR

PASSIVO	31/12/2012	31/12/2011
CIRCULANTE		
FORNECEDORES		
Toyota Conta Peças a Pagar	131.343,12	129.293,00
Fornecedores de Peças e Acessórios	25.512,03	19.048,47
Fornecedores Diversos	67.568,39	49.009,34
Toyota Conta Débitos a Pagar		54.300,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		
Adiantamento de Clientes	15.351,00	910,00
FINANCIAMENTOS		
Banco Toyota Veículos a Pagar	165.940,93	240.945,26
Contratos de Leasing a Pagar	33.630,42	130.652,01
Financiamento Test-Drive a Pagar	391.294,00	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		
Inss a Pagar	52.793,73	29.455,66
Fgts a Pagar	19.459,66	10.755,77
Pis a Pagar	2.449,79	2.325,10
Cofins a Pagar	11.281,53	10.712,20
Contrib Confederativa a Pagar	1.186,64	2.166,05
IMPOSTOS A PAGAR		
Icms a Pagar	2.931,76	3.722,45
Iss a Pagar	4.320,17	3.305,25
Irrf a Pagar	9.773,01	8.159,07
Irpj a Pagar	39.534,67	20.403,08
Csll a Pagar	14.952,49	8.257,79
PROVISÕES TRABALHISTAS		
Provisão P/Férias a Pagar	80.984,17	45.820,65
Provisão P/Encargos Sociais S/Férias	26.886,47	15.212,45
PATRIMONIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
Capital Social Integralizado	5.500.000,00	4.100.000,00
LUCROS A DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO		
Lucro a Disposição da Administração	2.163.213,18	682.217,39
TOTAL DO PASSIVO	8.760.407,16	5.566.670,99


GERMANO ZENI
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF. 074.485.209-97


IVAN JOSÉ ZAGO
 CONTADOR CRC/PR 031920/O-3
 CPF. 603.133.319-87

Germano Zeni Veículos Ltda.

Av. Brasil, 2255 - Bairro São Cristóvão - Tel.: (45) 3218-8181 - Fax: (45) 3036-8210 - CEP 85812-500 - Cascavel - PR
 CNPJ 03.943.249/0001-29 - I.E. 902.14858-26 - E-mail: zenimotors@terra.com.br

SELO FUNARPEN
 TABELIONAT DE NOTAS
 ESTEVES SANTOS
 18.228 de 18/07/2001
 19813

ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
 presente cópia fotográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
 CASCAVEL - PR
 28 JUN. 2013

Mariana Esteves Santos - Tabeliã
 Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizada
 Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
 Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

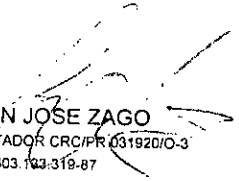
Processo Licitatório
 Folha nº 060
 Pato Bragado - PR

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2012

folha 003

	31/12/2012	31/12/2011
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
RECEITA DE VENDAS	69.593.634,19	48.116.587,91
Venda de Veículos Novos Nacionais	23.839.690,00	12.909.190,00
Venda de Veículos Novos Importados	37.335.036,02	28.479.000,00
Venda de Veículos Usados	3.651.000,00	3.613.500,00
Venda de Peças	3.588.269,54	2.321.849,30
Venda de Serviços	1.024.800,28	642.398,94
Comissões Recebidas	154.838,35	150.649,67
Bônus Campanha Toyota		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	437.422,17	546.038,00
Impostos S/Vendas	311.861,20	314.000,00
Devoluções de Vendas	125.560,97	232.038,00
RECEITA LÍQUIDA	69.156.212,02	47.570.549,91
(-) CUSTO DAS VENDAS	61.021.228,65	43.768.566,88
Custo da Venda de Veículos Novos Nacionais	21.710.381,06	11.932.368,64
Custo da venda de Veículos Importados	33.821.739,08	27.043.384,51
Custo da Venda de Veículos Usados	3.292.162,97	3.283.297,95
Custo da Venda de Peças	2.196.945,54	1.509.515,78
LUCRO BRUTO	8.134.983,37	3.801.983,03
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	5.336.114,85	3.082.661,04
Despesas Com o Departamento de Veículos	2.273.536,42	1.341.173,82
Despesas Com o Departamento de Peças	185.666,34	78.838,44
Despesas Com o Departamento de Oficina	845.365,58	545.113,99
Despesas Administrativas	2.031.546,51	1.117.534,79
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	635.808,58	121.520,94
Despesas Financeiras	658.583,71	199.102,76
(-) Receitas Financeiras	(22.775,13)	(77.581,82)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	43.286,00	80.902,82
Recuperação de Despesas	43.286,00	80.902,82
LUCRO OPERACIONAL	2.206.345,94	678.703,87
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
Amortização Fundo de Comércio	83.333,30	
Perdas de Capital		
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
Lucro na Alienação do Imobilizado	41.875,49	24.658,58
Avaliação Imobilizado Test Impairment		2.540,13
		22.118,45
LUCRO ANTES DA PROVISÃO P/IRPJ E CSLL	2.164.888,13	703.362,45
(-) PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA E CSLL	683.892,34	173.242,13
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	496.509,07	121.030,98
Contribuição Social S/Lucro Líquido	187.383,27	52.211,15
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.480.995,79	530.120,32


GERMANO ZENI
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF.074.485.209-97


IVAN JOSE ZAGO
 CONTADOR CRC/PR 031920/O-3
 CPF.603.133.319-87

Germano Zeni Veículos Ltda.

Av. Brasil, 2255 - Bairro São Cristóvão - Tel.: (45) 3218-8181 - Fax: (45) 3036-8210 - CEP 85812-500 - Cascavel - PR
 CNPJ 03.943.249/0001-29 - I.E. 902.14858-26 - E-mail: zenimotors@terra.com.br

SELO FUNARPEN

ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 659 - Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
 Esta presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data e hora que dou fé.

CASCVEL - PR 20 JUN 2013

ESTAB. NOTAS
 ESTEVES SANTOS - Tabeliã
 Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizada
 Maylline Rizzato Lorenzi - Escr. Autorizada
 Julliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Processo Licitatório
 Folha nº 063
 Pato Bragado - PR

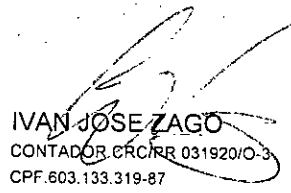
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2012 folha 04

	31/12/2012	31/12/2011
ORIGENS		
Saldo de Lucros Acumulados no Início do Período	682.217,39	139.726,17
Lucro Líquido do Ano Base	1.480.995,79	530.120,32
Reconhecimento de Lucro Leasing ano Base 2010		152.097,07
Total das Origens	2.163.213,18	821.943,56
APLICAÇÕES		
Distribuição de Lucros Para os Sócios		139.726,17
SALDO DE LUCROS ACUMULADOS	2.163.213,18	682.217,39

Cascavel-Pr, 31 de dezembro de 2012.



GERMANO ZENI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF.074.485.209-97



IVAN JOSE ZAGO
CONTADOR CRC/RR 03192010-3
CPF.603.133.319-87

Germano Zeni Veículos Ltda.

Av. Brasil, 2255 - Bairro São Cristóvão - Tel.: (45) 3218-8181 - Fax: (45) 3036-8210 - CEP 85812-500 - Cascavel - PR
CNPJ 03.943.249/0001-29 - I.E. 902.14858-26 - E-mail: zenimotors@terra.com.br

ESTEVESES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

SELO A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do original que, me foi apresentado nesta data, que dou fé.

FUNARPE

ESTEVES SANTOS - TABELIÃ
28 JUN 2013

Esteves Santos - Tabeliã
Luisson Esteves Santos - Escr. Autorizada
Liliane Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
Júliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Processo Licitatório
Folha nº 062
Pato Bragado - PR

DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

	31/12/2012	31/12/2011
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADE OPERACIONAIS		
Saldo de Inicial de Caixa	14.258,29	10.357,38
Vendas de Mercadorias e Serviços a Vista	418.523,69	360.210,45
Recebimentos de Clientes Vendas a Prazo Veículos	64.877.701,62	44.980.352,99
Recebimentos de Clientes Vendas a Prazo Peças/Serv	4.125.750,63	2.556.182,79
Reembolso de Despesas	43.286,00	80.902,82
Pgto a Fornecedores de Peças Toyota	(1.685.671,96)	(1.096.162,47)
Pgto a Fornecedores Toyota Veículos	(57.790.322,20)	(40.573.856,91)
Pgto a Fornecedores Diversos	(5.178.598,97)	(2.785.617,07)
Pgto de Salários e Pro labore	(1.332.559,16)	(735.668,91)
Pgto de Férias e 13º Salário	(238.411,09)	(145.635,25)
Pgto de Encargos Sociais	(665.040,47)	(309.337,70)
Pgto de Aluguel	(320.095,00)	(240.000,00)
Pgto de Agua Luz e Telefone	(71.293,15)	(93.956,35)
Pgto Despesas Operacionais Diversas	(2.155.592,32)	(1.386.845,25)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Venda de Ativo Imobilizado	786.750,00	162.330,24
Compra de Ativo Imobilizado	(905.187,78)	(537.360,26)
Fundo de Comércio	(1.000.000,00)	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Aumento de Capital Social	1.400.000,00	
Empréstimos de Instituições Financeiras		
Empréstimos Recebidos de Sócios		650.000,00
Pagamento de Empréstimos Instituições Financeiras		
Pagamento de Empréstimos Recebidos de Sócios		(650.000,00)
Pagamento de Juros Sobre Capital Próprio	(229.000,00)	(127.272,76)
Pagamentos de Leasing Financeiro	(86.547,78)	(104.465,45)
Saldo final de Caixa	7.950,35	14.158,29

Cascavel-Pr, 31 de dezembro de 2012.



GERMANO ZENI
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 074.485.209-97



IVAN JOSÉ ZAGO
 CONTADOR CRC/PR 631920/O-3
 CPF: 603.133.319-87

Germano Zeni Veículos Ltda.

 Av. Brasil, 2255 - Bairro São Cristóvão - Tel.: (45) 3218-8181 - Fax: (45) 3036-8210 - CEP 85812-500 - Cascavel - PR
 CNPJ 03.943.249/0001-29 - I.E. 962.14958-26 - E-mail: zenimotors@terra.com.br

SELO FUNARPEN
 TABELA DONAT
 SANTOS
 CASCAVEL - PR
 28 JUN 2013
 Maria Esteves Santos - Tabela
 Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
 Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
 Guilany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Processo Licitatório
 Folha nº 063
 Pato Bragado - PR

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
INS. SUP. REG. C. J. 11.101/2005

WENDEL ANTONIO DE NEVES, 2190, TAMBEI, CASCAVEL, PR, CEP: 85.811-100
FONE: (41) 324-1179, FAX: (41) 324-1190, 33

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

GERMANO ZENI VEICULOS LTDA
CNPJ: 03.943.249/0001-29

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 17 dia(s) do mês de junho do ano de 2013. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).


O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.


Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Maria Angélica Breda
Empregada Juramentada
Portaria nº 06/2010

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público




Processo Licitatório
Folha nº 064
Pato Bragado - PR



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 21,87

A presente Certidão Positiva somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

CERTIDÃO NEGATIVA

16831 /2013

Protocolo: 18206 A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte: GERMANO ZENI VEICULOS LTDA

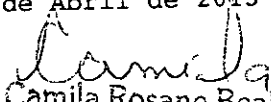
CPF/CNPJ: 03.943.249/0001-29

Endereço: 3943249000129 Quadra: 0 Lote: Loteamento:
Cadastro: Ramo de Atividade: JURIDICO
Finalidade:

Certificamos para os devidos fins, atendendo a solicitação, que o requerente acima descrito não está inscrito até a presente data nesta Prefeitura Municipal de Cascavel, referente ao IPTU, Coleta de Lixo, Alvará de Licença e ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e nada Deve aos Cofres Públicos até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 11 de Abril de 2013


Camila Rosane Beal
Agente Administrativo
Certidão Negativa / Finanças

Diretor

CAMILA ROSANE BEAL

Autenticação Médica





Processo Licitatório

Folha nº 065
Pato Branco - PR



Zeni Motors

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 070/2013

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Germano Zeni Veículos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 03.943.249/0001-29, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Paulo César Piovesan, portador do documento de identidade RG n.º 3.862.110.6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 570.513.999-34, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 20 de Junho de 2013.


Paulo Cesar Piovesan

RG 3.862.110.6/PR, CPF 570.513.999-34

Gerente de Vendas

Processo Licitatório

Folha nº 066
Pato Bragado - PR

Germano Zeni Veículos Ltda.

Av. Brasil, 2255 - Cascavel - PR
Tel.: (45) 3218-8181

Av. Parigot de Souza, 3653 - Toledo - PR
Tel.: (45) 3379-6600



Zeni Motors

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 070/2013

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

Germano Zeni Veículos Ltda. inscrita no CNPJ n.º 03.943.249/0001-29, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Paulo Cesar Piovesan, portador do documento de identidade RG n.º 3.862.110.6, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 570.513.999-34, DECLARA, sob penas da Lei, que, não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 20 de Junho de 2013.


Paulo Cesar Piovesan

RG 3.862.110.6/PR, CPF 570.513.999-34

Gerente de Vendas

Germano Zeni Veículos Ltda.

Av. Brasil, 2255 - Cascavel - PR
Tel.: (45) 3218-8181

Processo Licitatório
Folha n.º 067
Pato Bragado - PR

Av. Parigot de Souza, 3653 - Toledo - PR
Tel.: (45) 3379-6600



Zeni Motors

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 070/2013

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

Germano Zeni Veículos Ltda. inscrita no CNPJ n.º 03.943.249/0001-29, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Paulo Cesar Piovesan, portador do documento de identidade RG n.º 3.862.110.6, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 570.513.999-34, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 20 de Junho de 2013.

Paulo Cesar Piovesan

RG 3.862.110.6/PR, CPF 570.513.999-34

Gerente de Vendas

Processo Licitação

Folha nº 063

Pato Bragado - PR

Germano Zeni Veículos Ltda.

Av. Brasil, 2255 - Cascavel - PR
Tel.: (45) 3218-8181

Av. Parigot de Souza, 3653 - Toledo - PR
Tel.: (45) 3379-6600



Zeni Motors

Av. Brasil, 2255

CEP 85.812-500 - Cascavel - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 070/2013
DATA DE ABERTURA: 21/06/2013 – HORÁRIO: 10h10MIN
ENVELOPE N.º02 – “DOCUMENTAÇÃO”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 1350

Data: 21/06/2013

HS: 03:45 Rebrata

Processo Licitatório
Folha nº 069
Pato Bragado - PR

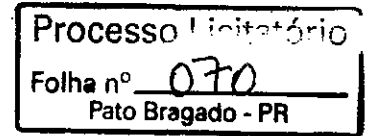


Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 094/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2013



Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 070/2013, que tem como objeto a aquisição 01 (um) veículo novo.

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil treze, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhora Neiva Angele Mundt Bressan, juntamente com os integrantes da equipe de apoio, servidora Disel Daiane Bortolatto, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 070/2013, o qual tem como objeto a aquisição 01 (um) veículo novo, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Apesar da ampla divulgação, apenas 01 (uma) empresa manifestou interesse em participar desta Licitação, a qual protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se da empresa **Germano Zeni Veículos Ltda.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados para instrução do processo. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava representada e credenciada pelo procurador, o senhor Marcelo José Macoris. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado, para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, cujo documento foi apresentado, conforme consta no processo. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante, onde foi lido em voz alta, o valor global cotado, para fornecimento do veículo, conforme descrito no Objeto do Edital, qual seja: Licitante **Germano Zeni Veículos Ltda**, valor global da proposta de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais). A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Considerando haver somente uma Licitante e conseqüentemente Proposta Habilitada, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante, manifestou interesse em Lance, momento em que apresentou nova proposta, ao valor global final de R\$ 82.900,00 (oitenta e dois mil e novecentos reais). **Este novo valor foi aceito pelo pregoeiro como novo valor global final.** Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos foram apresentados conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA DESTE PROCESSO, a Licitante **Germano Zeni Veículos Ltda**, para entrega do objeto desta Licitação, ao valor final de R\$ 82.900,00 (oitenta e dois mil e novecentos reais). Após isto, o Pregoeiro solicitou aos presentes, se alguém tem interesse em protocolar



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

recurso sobre a decisão constante nesta ata, momento em que ninguém se manifestou. Diante do Exposto, o Pregoeiro Classifica vencedora desta Licitação, a empresa **Germano Zeni Veículos Ltda**, ao valor final de **R\$ 82.900,00 (oitenta e dois mil e novecentos reais)**. Sem mais à tratar nesta sessão pública, encerramos esta reunião às dez horas e quarenta e três minutos. Esta ata vai assinada pelos presentes.

Processo Licitatório
Folha nº <u>071</u>
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2013.

OBJETO: Aquisição 01 (um) veículo novo.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 070/2013, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Germano Zeni Veículos Ltda**, como a de menor preço para entrega do objeto deste Edital, ao valor global final de R\$ 82.900,00 (oitenta e dois mil e novecentos reais), adjudicando o objeto desta Licitação, ao Licitante citado. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 21 de junho de 2013.

Neiva Angele Mundt Bressan
Pregoeiro

Processo Licitatório
Folha nº 072
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER CONCLUSIVO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 070/2013

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 070/2013

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 071/2013, tipo “*menor preço global*”, visando a contratação de empresa para aquisição de um veículo zero quilometro.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no diário Eletrônico de 10/06/2013 e, na imprensa local (Jornal O Presente) do dia 11/06/13, ficando definida a data de 21 de junho para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Constata-se 01 (uma) empresa requereu/retirou o Edital e apenas esta protocolou os envelopes em tempo hábil, conforme anotado na **Ata 094/2013**. Identificado o representante legal desta, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Processo Licitatório
Folha n.º 073
Pato Bragado - PR

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, classificou-se a empresa participante, a qual apresentou lance para desconto da proposta originalmente apresentada, sendo este novo valor aceito pelo Pregoeiro, conforme ATA.

Em seguida analisou-se o envelope de n.º 02, contendo a documentação da empresa participante, quando se constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos no Edital sendo considerada habilitada e declarada vencedora do certame, tudo conforme parecer de julgamento constante no procedimento. Desta



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame à empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 21 de junho de 2013.

Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Folha nº <u>024</u>
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2013.

OBJETO: Aquisição 01 (um) veículo novo.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Germano Zeni Veículos Ltda**, ao valor final de **R\$ 82.900,00 (oitenta e dois mil e novecentos reais)**, para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 21 de junho de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município


CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente nº 3016
de 25.06.13 fl. 35
Mareço
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico nº 244
de 24.06.13 fl. 01
Mareço
Visto

Processo Licitatório
Folha nº 075
Pato Bragado - PR